LEI N.º 1.656/2012
De 16 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.512/2008, de 16/12/2008.

JOSÉ MÁRIO MARTINS, Vice-Prefeito no efetivo exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512/08, de 16/12/2008, passa a ter a seguinte redação:

"O Parágrafo Único, do artigo 1º da referida lei passa a ter a seguinte redação: " o vencimento mensal do cargo ora criado éde R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)".

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2012

José Mário Martins
Vice Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração